

Câmara Municipal de Pimenta Bueno

ESTADO
DO RIO
GRANDE

MUNICÍPIO
DE PIMENTA
BUENO

LEI Nº 057/85

DE 23 DE SETEMBRO DE 1.985.

Abre, no Orçamento o Crédi
to Suplementar até o limite
de 140% (Cento e quarenta)
por cento, do total fixado
na Lei de Orçamento, Lei nº
044 de 11/11/1984.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte

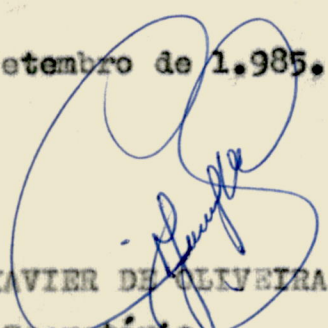
L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Munici
pal a abrir Créditos Suplementares até o limite de 140% (Cento
e quarenta por cento) do total fixado na Lei de Orçamento, Lei
nº 044 de 11 de Novembro de 1.984, alterando, se necessário, o
Programa de Investimentos de Despesa e de cada Projeto ou ativi
dade, para mais ou para menos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, em 23 de Setembro de 1.985.


AIRES VELICIANO VIDAL
Vice-Presidente


JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA
1º Secretário